



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI COMPLEMENTAR Nº. 776/2013 -

De 23 de agosto de 2013

***“Altera os anexos IV E TABELA B, da Lei Complementar 660/2009 e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados o anexo IV (**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS**), E TABELA B - TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ABATE DE ANIMAIS da lei 660/2009, que passa que passa a vigorar com os valores e definições constantes nos anexos desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantendo os demais anexos e texto legal da Lei Complementar 660/2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE) - Em 23 de agosto de 2013.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM  
Prefeito Municipal

---

***Trabalhando por dias melhores***

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.

E-mail: [seplangebsanto@ig.com.br](mailto:seplangebsanto@ig.com.br)

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**ANEXO IV**

<b>TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFIRCE)
01	Edificações residenciais com área total construída até 90 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área construída, inclusive reformas.	0,40
02	Edificações residenciais com área total construída acima de 90m <sup>2</sup> e inferior a 200m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área construída, inclusive reformas.	0,80
03	Edificações residenciais com área total construída acima de 200m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área construída, inclusive reformas.	1,20
04	Edificações classificadas como para uso industrial, comercial e prestação de serviços, por m <sup>2</sup>	0,30
05	Aprovação do projeto de conjunto habitacional, por m <sup>2</sup> .	0,07
06	Galpão, por m <sup>2</sup>	0,25
07	Fachadas, por m <sup>2</sup>	0,60
08	Marquises, toldos e cobertas, por m <sup>2</sup>	0,25
09	Demolição de edificações, por m <sup>2</sup>	0,18
10	Expedição de "habite-se": I - Uso residencial: a) até 1 (um) pavimento b) acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento II - Demais usos: a) até 1(um) pavimento b) acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento	15,00 12,00 17,00 15,00
11	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	30,00
<b>12</b>	<b>Loteamentos com área até 10.000 m<sup>2</sup>, excluídos as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao Município, por m<sup>2</sup></b>	<b>0,30</b>
<b>13</b>	<b>Loteamentos com área superior a 10.000 m<sup>2</sup>, excluídas as áreas para logradouros públicos, e as destinadas ao Município, por m<sup>2</sup></b>	<b>0,20</b>
14	Fixação de postes, por unidade	4,00
15	Escavação da via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras, por metro linear: I- Vias sem pavimentação: a) - até 10 m b) - acima de 10m, por cada m ou fração excedente II- Vias com pavimento sem asfalto: a) - até 10 m b) - acima de 10 m, por cada m ou fração excedente III - Vias pavimentadas com asfalto: a) - até 10 m b) - acima de 10 m, por cada m ou fração excedente	2,50 0,15 5,00 0,25 15,00 0,75

***Trabalhando por dias melhores***

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

16	Escavação da via pública para esgoto por metro linear	
	I - Vias sem pavimentação	
	a) - até 10m	2,50
	b) - acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,15
	II - Vias com pavimentos sem asfalto	
	a) - até 10m	5,00
b) - acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,25	
III - Vias pavimentadas com asfalto		
a)- até 10m	15,00	
b)- acima de 10m, por cada m ou fração excedente	0,75	

TABELA B

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ABATE DE ANIMAIS.	
TIPO DE ANIMAL	VALOR UNITARIO (UFIRCE POR ANIMAL)
BOVINOS	<b>9</b>
OVINOS	<b>3</b>
CAPRINOS	<b>3</b>
SUINOS	<b>3</b>
AVES	<b>0,3</b>

***Trabalhando por dias melhores***

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042